# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276 /2021

Considerando que:

a) Segundo a análise dos dados levantados pela ONU-Mulher, a pandemia de COVID-19 afetou economias em todo o globo. Embora haja incerteza sobre a magnitude exata da queda da atividade econômica no Brasil, atualmente a previsão é de que haverá retração da economia em até 6% (Ipea, 2020). O dossiê especial "Brasil: a inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho" (DIEESE, 2021) revela que a taxa de desocupação das mulheres em 2020 cresceu em relação ao ano de 2019 - 16,8% e 13,9%, respectivamente. O índice é mais contrastante quando desagregado por cor/raça: 19,8% das mulheres negras estão desocupadas em 2020, em contraste com 16,6% em 2019. Dados oficiais (Pnad, 2020) apresentam um cenário de deterioração das vagas de trabalho, que afeta sobretudo as/os trabalhadoras/es do setor informal. A taxa de mulheres ocupando o setor informal em 2020 apresentou redução em relação ao ano de 2019, a saber 13,5% contra 10,8%. Sabe-se que 5,2% dos domicílios do país (cerca de 3,5 milhões) estão sobrevivendo apenas com os rendimentos recebidos do Auxílio Emergencial do Governo Federal, e que este foi capaz de compensar apenas cerca de 45% do impacto da pandemia sobre a massa salarial (Ipea, 2020). Dados do DIEESE (2020) demonstram, ainda, a aguda redução do trabalho doméstico no país, onde aproximadamente 1.6 milhões de trabalhadoras do setor perderam seus empregos em 2020. A pesquisa estatística (DIEESE, 2020) também aponta que as mulheres negras ocupando postos de trabalhos similares aos das mulheres brancas, ganham quase R$ 8,00 a menos por hora de trabalho; e que mulheres continuam ganhando quase R$ 12,00 a menos em relação aos homens que ocupam mesmos cargos e com formação semelhante.

b) A região nordeste apresenta as taxas mais elevadas de desocupação das mulheres e que o estado da Bahia apresenta a taxa mais elevada - de 24,9% - entre os entes federativos da região (DIEESE, 2021). Os dados estatísticos para o estado ainda são mais alarmantes quando analisadas as assimetrias na ocupação de postos de trabalho por gênero, cor/raça, escolaridade e contribuição previdenciária. Dos 25,5% de mulheres ocupadas na Bahia, apenas 6,7% possuem ensino superior; e apenas 57,6% contribuíram para a previdência social. As trabalhadoras negras ganham aproximadamente a metade do valor médio da hora de trabalho em relação às mulheres brancas; e, por fim, as trabalhadoras continuam ganhando salários inferiores aos homens, cerca de R$150,00 a menos do que a média salarial masculina.

c) Cumpre destacar o aumento da violência doméstica e o crescimento do número de feminicídios no país durante o isolamento social e a quarentena. Segundo dados apresentados pelo Observatório Direitos Humanos Crise e COVID-19 (2021), em 2020 houve o aumento de 3,8% nas ligações de denúncia ao 190. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), também divulgou o crescimento de 1,8% no caso de feminicídios no primeiro semestre de 2020, totalizando 648 mulheres assassinadas por causa de gênero. Ressalta-se que a vulnerabilidade das mulheres também está associada com a feminilização das profissões relacionadas aos cuidados a terceiros (saúde, educação e assistência), resultando na expressiva presença de mulheres na linha de frente de combate à COVID-19 e na maior exposição à contaminação e, consequentemente, nos casos de óbito pela doença. Sob outro aspecto, pesquisa apresentada pela ONU Mulheres indica que 70% das pessoas que trabalham no setor social e de saúde são mulheres, o que as coloca em duplo risco, por estarem na linha de frente do enfrentamento à doença e por carregarem a carga do cuidado familiar.

d) A crise agravou as disparidades de gênero e raça e impôs um pesado fardo, principalmente às mulheres negras. Além de seus empregos remunerados ou trabalhos informais, estão acumulando trabalhos domésticos, cuidados com as crianças, idosos, com higiene e alimentação. Mais difícil é a situação das 11 milhões de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, que podem não ter ninguém para compartilhar esse trabalho. No estado da Bahia, com a redução do valor do Auxílio Emergencial aprovado pelo Governo Federal, entendemos que é preciso reformular e reconstruir as políticas públicas para as mulheres, de forma que o período de retomada das atividades da cidade no contexto da COVID-19 atenda aos impactos que irão incidir com maior violência na vidas das mulheres, especialmente as mulheres negras e periféricas, promovendo assim as premissas pactuadas de prevenção à violência, igualdade de gênero e promoção à cidadania da mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao Excelentíssimo Governador Ruy Costa que, no contexto da pandemia e da retomada econômica, garanta:

1. a disponibilidade de dados desagregados por sexo e raça, incluindo taxas diferentes de infecção, impactos econômicos diferenciais e incidência de violência doméstica e/ou familiar em suas mais variadas dimensões, como sexual, psicológica, física e patrimonial;

2. a presença das pessoas especialistas em gênero nos planos de ações do governo do estado, e recursos orçamentários para incorporar a experiência em equipes de resposta;

3. ações de apoio prioritário às mulheres, melhorando o acesso a equipamentos de proteção individual e produtos de higiene menstrual para profissionais de saúde, prestadoras de cuidados de saúde, catadoras, mulheres em situação de rua,

empregadas domésticas, marisqueiras, mulheres em situação de privação de liberdade;

4. a participação efetiva das mulheres na tomada de decisões e no planejamento da retomada a longo prazo;

5. o desenvolvimento de estratégias de mitigação que visem especificamente o impacto econômico da emergência sanitária nas mulheres, a partir de políticas públicas que tratem da Autonomia Financeira da Mulher, levando em consideração: a garantia de cota de acesso à crédito à microempreendedoras (ou "empreendedoras de subsistência"); aperfeiçoamento e construção de programas de formação e capacitação voltados para a aceleração digital das mulheres para o mercado de trabalho; campanhas de conscientização e inclusão da diversidades de corpos femininos nos processos de contratação de trabalhadoras no setor público e privado; e programas de renda básica para mulheres chefes de famílias monoparentais e programas de apoio jurídico às mulheres trabalhadoras informais que estão fora dos cadastros municipais por conta de dificuldades com levantamento de documentação e trato com a linguagem jurídica;

6. a instituição de Comitê Especial Interdisciplinar e o fortalecimento da rede estadual para acolhimento da mulher vítima de violência, com foco na saúde integral das mulheres e meninas, e atendimento que inclua suporte psicológico e serviços essenciais de saúde para mulheres e meninas, incluindo serviços de saúde sexual e reprodutiva e;

7. a priorização dos serviços de prevenção e resposta à violência de gênero nas comunidades afetadas pela COVID-19, através de campanhas de conscientização e local de acolhimento especializado.

Salvador, 19 de abril de 2021



MARIA MARIGHELLA